



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO Nº.013/2026

*DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA AVENIDA QUE LIGARÁ A NOVA
PONTE INTERLAGOS X AVISO À ES
358 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Caio Ferraz, a saber:

Art. 1º Fica denominada Avenida Ranik Antonio Ramos a via pública que vem sendo construída para interligar a nova ponte Interlagos x Aviso à ES 358 (Estrada do Pontal do Ipiranga), neste município, com início nas coordenadas E: 391.611,384 e N: 7.854.431,316 e fim E: 391.491,122 e N: 7.853.720,163.

Art. 2º A denominação mencionada no art. 1º desta Lei deverá ser empregada em todas as referências formais, incluindo placas, documentos oficiais e demais meios de identificação vinculados à obra.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de março do ano dois mil e vinte e seis.

Ronald Passos Pereira
Presidente

